



Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003907, de 21/10/2025, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais); Itens 2 e 4: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904007, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003908, de 21/10/2025, no valor de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) e Itens 3 e 5: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003909, de 21/10/2025, no valor de R\$ 1.857.100,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e cem reais).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura deste Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 31 de Outubro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 178/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: **Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM.**
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000053074-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.**
5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, relativa à vedação de contratação de mão de obra terceirizada com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei n.º 8.906/1994.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93 e no art. 28, inciso IV, da Lei n.º 8.906/1994.
7. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze), a contar de 13 de dezembro de 2024.
8. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 016/2025 - SECOP/DVCC/SGC

Referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2022 - FUNJEAM, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A.

Data da Assinatura: 10/10/2025.
Processo Administrativo: 2024/000027640-00.

Onde se lê:

“..Sr. EWERTON MARQUES FREIRES...”

Leia-se:

“..JOÃO PAULO BENTES GUIMARÃES...”

Manaus/AM, 31 de outubro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 549/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);